



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

No dia 27 de fevereiro de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Eunice Fernandes de Castro, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/06/2022 e 31/12/2022.

O edital nº 04/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3655/2023, em 03 de fevereiro de 2023, nas páginas 5/6, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 014, 015 e 016, expedidos em 10 de fevereiro 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
	19/04/2022	25/04/2022	Férias	2º período de 2021
	26/04/2022	29/04/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	30/04/2022	13/05/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Eunice Fernandes de Castro	25/07/2022	06/08/2022	Férias	2º período de 2021
	14/09/2022	14/09/2022	Férias	1ª período de 2022
	16/09/2022	20/09/2022	Férias	1ª período de 2022
	24/09/2022	29/09/2022	Férias	1ª período de 2022
	01/10/2022	02/10/2022	Férias	1ª período de 2022
	07/11/2022	12/11/2022	Férias	1ª período de 2022

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 28.02.2023.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Wanderley Rodrigues da Silva	04/07/2022	02/08/2022	Férias	2º período de 2021
	26/11/2022	15/12/2022	Férias	1ª período de 2022

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 28.02.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Eunice Fernandes de Castro	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (LOTAÇÃO)	21/10/2019	-
Wanderley Rodrigues da Silva	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (LOTAÇÃO)	08/09/2014	-
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	24/11/2022	30/11/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	15/08/2022	19/08/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	05/09/2022	09/09/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	13/10/2022	14/10/2022
Maria Augusta Gomes Luduvice	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	24/10/2022	28/10/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	07/11/2022	11/11/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	21/11/2022	23/11/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (SUSPEIÇÃO DO TITULAR)	07/12/2022	07/12/2022
Nayara Dos Santos Souza	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (CONVOCAÇÃO PARA A 2ª INSTÂNCIA DESTA E. CORTE)	06/06/2022	09/06/2022

	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	25/07/2022	13/08/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	12/09/2022	16/09/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	26/09/2022	30/09/2022
	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	10/10/2022	11/10/2022
Túlio Macedo Rosa E Silva	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	04/11/2022	04/11/2022
Viviane Silva Borges	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (AUXÍLIO)	01/12/2022	02/12/2022
Wagson Lindolfo José Filho	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (DESIGNAÇÃO DO TITULAR PARA ATUAR COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA)	20/06/2022	23/06/2022

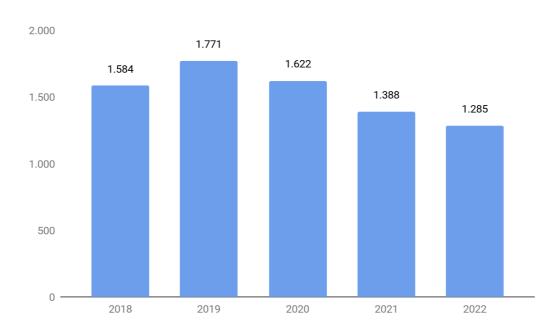
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

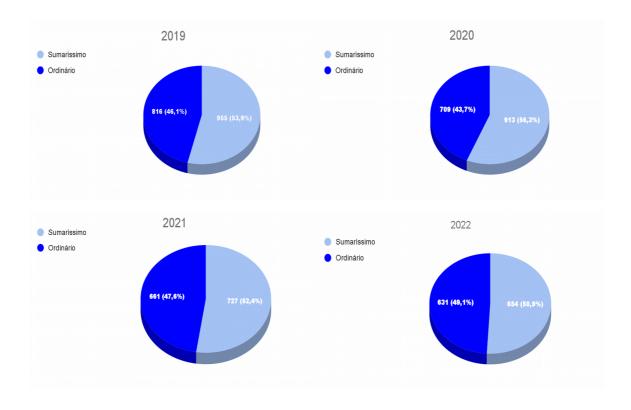
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

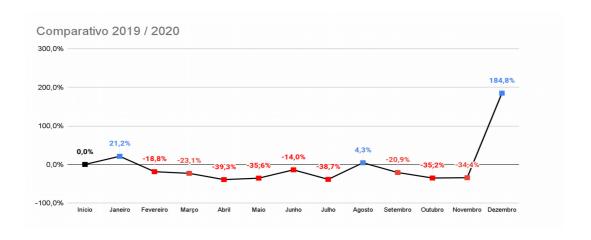


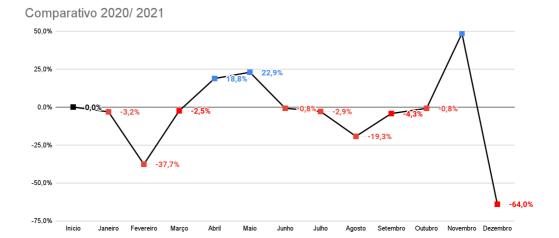
^{*} Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br. 2 Fonte: www.ibge.gov.br.











A unidade recebeu, no último exercício 2022, **1.285 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **7,4%** (-**103 processos**). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.432 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

Cód. Autenticidade 400289000064

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de

	Faixa de Casos	Casos		Produtividade Taxa de		Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Jan/2019 a			(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	2001 a 2500	0,2500	0,3504	0,4823	0,1294	0,2949	0,3014	15°
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1690	0,4611	0,4879	0,2107	0,1861	0,3030	16º
03a - MG -> Passos - 01a Vara	2001 a 2500	0,0851	0,1735	0,6389	0,2372	0,3870	0,3044	17°
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,2021	0,5558	0,3439	0,2399	0,2109	0,3105	18°
03a - MG -> Passos - 02a Vara	2001 a 2500	0,1092	0,1662	0,6429	0,2373	0,4047	0,3121	19º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1997	0,2555	0,4908	0,2121	0,4145	0,3145	20°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,1859	0,3794	0,3482	0,3236	0,3424	0,3159	21°
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,0969	0,1864	0,5134	0,3635	0,4243	0,3169	22°
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	2001 a 2500	0,1563	0,3711	0,4387	0,3017	0,3218	0,3179	23°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,1654	0,3848	0,3211	0,3222	0,4035	0,3194	24°
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	2001 a 2500	0,1433	0,3546	0,4172	0,3685	0,3192	0,3206	25°
03a - MG -> Divinópolis - 02a Vara	2001 a 2500	0,0917	0,2483	0,6849	0,2418	0,3403	0,3214	26°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,1258	0,2933	0,3998	0,3693	0,4201	0,3217	27°
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,1598	0,4826	0,4147	0,2802	0,2981	0,3271	28°
16a - MA -> Presidente Dutra - 01a Vara	2001 a 2500	0,1699	0,3903	0,5252	0,3554	0,2030	0,3287	29°
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	2001 a 2500	0,1348	0,3064	0,5228	0,3837	0,3022	0,3300	30°
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	2001 a 2500	0,1284	0,2743	0,4435	0,4210	0,3830	0,3301	31°

	Faixa de Casos		Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5°
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7 °
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	80
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9 º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15°

	Faixa de Casos		Calanidada	Dan di di dala da	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7 °
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	80
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Audiências	Audiências	Audiências			
Inicial	759	63,25	4,19			
Instrução	449	37,42	2,48			
ATC - Conhecimento	14	1,17	0,08			
ATC - Execução	50	4,17	0,28			
Média	318	27	2			
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 181 dias úteis no período correcionado.						

Últimas Audiências Designadas						
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário				
Inicial	março/2023	abril/2023				
Instrução	abril/2023	maio/2023				

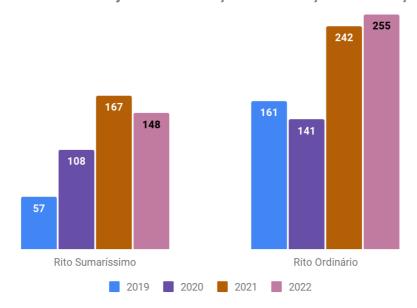
^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 18.02.2023.

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correcionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correcionado (1º/06/2022 a 31/12/2022) um total de 449 audiências de instrução.

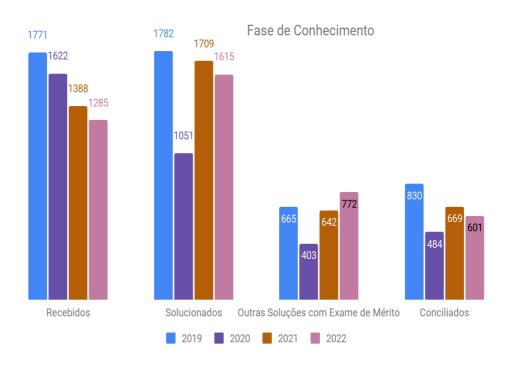
Considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, o Corregedor recomenda, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, um incremento na pauta de audiências de instrução, adotando-se como regra o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que serão realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO





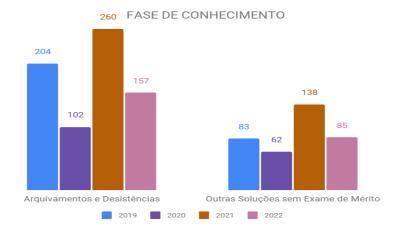
^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

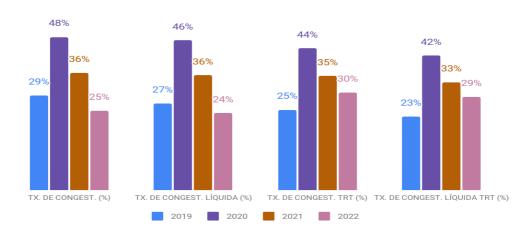
Cód. Autenticidade 400289000064

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



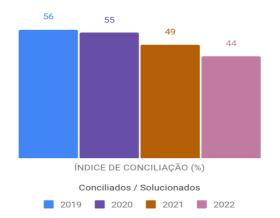
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Fase de Conhecimento



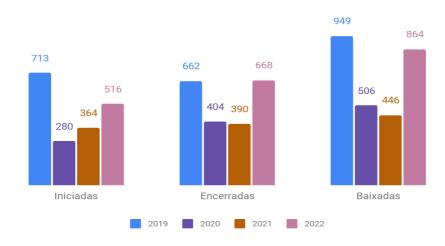
^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO					
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO				
2017	1				
2018	1				
2019	12				
2020	11				
2021	24				
2022	401				
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	450				
TEMPO MÉDIO	212,54 dias				

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram que o prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho ultrapassa a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de 167 dias em 2021, sofreu baixa, em 2022, passando para 148 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 242 dias em 2021, para 255 dias em 2022. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 a 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

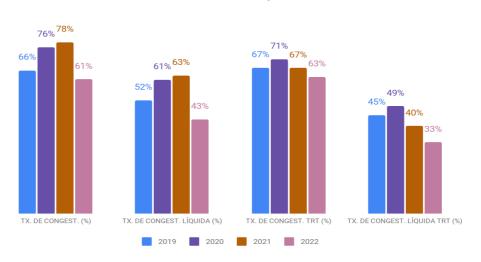
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Cód. Autenticidade 400289000064

No exercício de 2022, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 516 execuções e baixou 864, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 43%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão

em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE — CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ					
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente				
84	36				

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18.02.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 84 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **36 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cód. Autenticidade 400289000064

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item 7.2 – 11 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item 7.2 – 24 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item 7.2 – 18 do Relatório de Correição.

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 28.06.2022, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

Cód. Autenticidade 400289000064

7.5 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade

promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada no item 8.1.3.

Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §\$ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada no item 8.1.4.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Cód. Autenticidade 400289000064

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

- **8.1.2** Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (item **7.2 10 do Relatório de Correição**).
- **8.1.3** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 3** do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.
- **8.1.4** Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18^a SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária à expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 37 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item **7.2 38 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas **nos artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar das atas/decisões homologatórias de acordos, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da

GFIP (item 7.2 - 7 do Relatório de Correição).

8.2.2 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição.** Nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, a Vara do Trabalho deverá expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 6º do PGC** (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição).**

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022- 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento	
1.237	1.575	73	45	124,5%	309	124,4%	

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **124,4%**, no cumprimento dessa meta (1.237 processos recebidos e 1.575 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (120,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 – 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.082	21	9	138	942	98,7%	61	106,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.082 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 942 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 21 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 09 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.080 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 106,2%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 – 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento			
1.423	630	60	55,42	44,3%	110,7%			

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2019/2020, foi de 55,42%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **44,3**%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **110,7**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

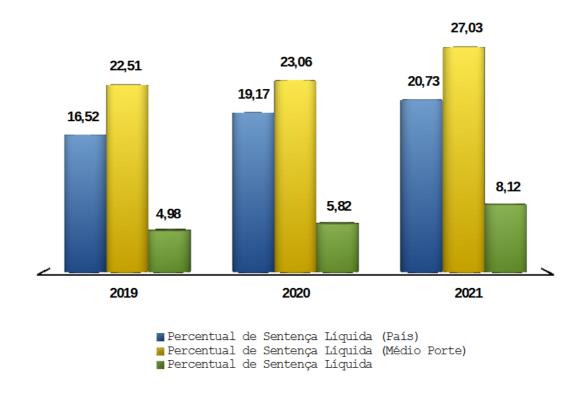
Meta 5 - 2022 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.568	1.897	618	33,2%	39,4%	23,9%	40,0%	46,8%	65,0%	118,5%

*IE = Índice de Execuções

Cód. Autenticidade 400289000064

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **118,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No

exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo **11**, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Cód. Autenticidade 400289000064

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos ao magistrado auxiliar e aos servidores da Secretaria, na pessoa de seu Diretor, pelos resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Informou, quanto à recomendação atinente à incrementação da pauta, que não há espaço para o aumento da quantidade de audiências, uma vez que já foi realizado incremento e antecipações ao longo do período correcionado, visando à redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, ressaltando inclusive que as audiências estão sendo designadas para datas muito próximas. considerações sobre outras recomendações constantes em ata, solicitando acesso aos processos que serviram de embasamento, e afirmou que a unidade se empenhará para dar cumprimento. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 7,4% no volume de ações protocoladas (-103 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.432 processos/ano. A produtividade do juízo aumentou um pouco em 2022, registrando índice de 126%, superior àquele registrado no exercício de 2021, que foi de 123%. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de

- 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.
- **12.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.
- **12.3** A correição realizada na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Vanderlei Alves de Mendonça, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.
- 12.4 O Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Secretaria da Vara para o atendimento dos requerimentos realizados pela Corregedoria Regional no processo de Auditoria Permanente (PA nº 10.283/2014), conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea.
- **12.5** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Eunice Fernandes de Castro, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar Wanderley Rodrigues da Silva, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia foi

agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Prata**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. Já no ano de 2022, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais, parabenizando a Corregedoria Regional os magistrados e servidores pelo atingimento das metas. O Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Corregedor do TRT da 18ª Região